



**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026**

**OBJETO:**

Aquisição de materiais de construção destinados à manutenção, reparos e pequenas reformas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeirante - TO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal aplicável.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Eu, Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal de Palmeirante - TO, no uso das atribuições que me confere a legislação vigente, considerando o parecer favorável emitido pelo Setor de Controle Interno, bem como as análises técnicas e administrativas realizadas no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2026, para a contratação direta da empresa:

B D MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.886.628/0001-12, com sede na Av. Tocantins, QD 15, Lote 10-A, Centro, Palmeirante - TO, CEP 77798-000.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR GLOBAL**

Aquisição de materiais de construção diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, destinados à manutenção e conservação das unidades escolares da rede municipal de ensino e da sede da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 64.181,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e um reais).

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa assegurar a adequada manutenção da infraestrutura das unidades escolares do Município, garantindo condições seguras e apropriadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e preservação do patrimônio público.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se:

na demonstração de capacidade técnica compatível com o objeto;

na regularidade jurídica, fiscal e trabalhista devidamente comprovada;

na compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada;

na vantajosidade da proposta apresentada para a Administração Pública.

O procedimento observou os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, planejamento, motivação, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, encontrando-se devidamente instruído e apto à formalização contratual.



Palmeirante - TO, 13 de fevereiro de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-17bf7a-050320260900105534**